TERMO ADITIVO nº 029/2025
Contrato nº 067/2024

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHAL GRANDE**, inscrita no **CNPJ nº 94.446.796/0001-54**, doravante denominado **LOCADOR** para locação de um Prédio de Alvenaria, **conforme Processo n° 059/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 007/2024**, firmam o presente Termo Aditivo para de conformidade com o Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 067/2024, passando a vigorar de **01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026,** podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Municipal, dentro do limite previsto na Lei 14.133, artº 106.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal do aluguel sofrerá reajuste pelo IPCA/IBGE em 5,225220%, e passará a ser de **R$ 841,80** (oitocentos e quarenta e um reais com oitenta centavos), totalizando para o período de um ano o valor de **R$ 10.101,60** (dez mil, cento e um reais com sessenta centavos), não sofrendo reajuste no período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.04.08.243.0006.2156 – Manutenção das Atividades do Conselho tutelar
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2024.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 01 de agosto de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHAL GRANDE
CNPJ n.° 94.446.796/0001-54